



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

de 08 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.511 DE 2 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo da seguinte dotação orçamentária:


05 – Sec. Saúde e Assistência Social
06.08.244.0017.2.064 – Distribuição de Materiais à População Carente
Elemento da despesa:3.3.90.39–Outros Serviços Terceiros–Pes. Jurídica.R\$ 2.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:


05 – Sec. Saúde e Assistência Social
06.08.244.0017.2.068 – Promoções de Cursos de Qualificação
Elemento da despesa:3.3.90.39–Outros Serviços Terceiros–Pes. Jurídica.R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 2 de agosto de 2011.


Olívar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

